



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO  
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR  
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002  
CNPJ. 01.607.627/0001-78



### LEI Nº 420/2013

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) nas seguintes contas da despesa:

<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0012-2089	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR:	R\$ 200.000,00

<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0012-2089	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR:	R\$ 3.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Convênio celebrado entre o Município de Goioxim e o Ministério da Saúde, cujo objeto é a construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS – Porte I, no Assentamento Nossa Senhora das Vitórias, localidade de Wagner no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 15 de abril de 2013.

ELIAS SCHREINER  
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO  
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR  
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002  
CNPJ. 01.607.627/0001-78



## DECRETO Nº 03/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 420/2013, Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) nas seguintes contas da despesa:

<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0012-2089	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01641 00351	Transferências Voluntárias Públicas Federais
VALOR:	R\$ 3.000,00

<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0012-2089	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01642 00351	Transferências Voluntárias Públicas Federais
VALOR:	R\$ 200.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Convênio celebrado entre o Município de Goioxim e o Ministério da Saúde, cujo objeto é a construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS – Porte I, no Assentamento Nossa Senhora das Vitórias, localidade de Wagner no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 15 de abril de 2013.

ELIAS SCHREINER  
Prefeito Municipal.